



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. PP 04211/2018
Referência: Pregão Presencial nº. 2.6.003/2018
Objeto: Contratação de Transportadores Autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do Município e demais localidades, da Rede Estadual de Ensino.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **MAICON FELIPE FERREIRA DOS SANTOS** pessoa física de direito privado com sede no Sítio Barro, s/n, inscrita no CPF sob o nº. 095.854.804 – 84, neste ato representado por **MAICON FELIPE FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº. 095.854.804 - 84, e da Identidade Civil nº. 3.668.945 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede municipal de ensino, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 04211/2018, decorrente do Processo de Licitação nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 2.6.003/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 14.007,00 (Quatorze mil e sete reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 14 de Dezembro de 2018.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


MAICON FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Visto. De acordo.

RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ

OAB/PB 21.483